



NOTA PÚBLICA SOBRE MATERIAL DIDÁTICO RECOLHIDO EM SÃO PAULO PELO GOVERNO DÓRIA

O Governador do Estado de São Paulo, João Doria, determinou em 3 de setembro de 2019, o recolhimento de material didático do 8º ano, sob o argumento de que continha um “erro” e que o governo “não aceitaria apologia à ideologia de gênero”, por meio de rede social.

Trata-se de ato que desrespeita a Constituição Federal, em seu artigo 227: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-las/os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A ação do Governador afronta igualmente o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – em seu artigo 4º: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Felizmente o Ministério Público de São Paulo, através do Núcleo da Capital do Grupo de Atuação Especial de Educação (Geduc) instaurou, no dia 04/09/2019, inquérito civil para apurar a notícia de recolhimento e inutilização de material didático distribuído na rede estadual de ensino, tendo em vista a possível violação do direito à educação tal como constitucionalmente previsto, infração aos princípios constitucionais do ensino e eventual lesão ao erário.

Ao mesmo tempo, uma ação popular ajuizada por um coletivo de professoras/es obteve liminar para suspender o recolhimento do referido material e determinar a devolução do que eventualmente já tenha sido recolhido.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de São Paulo – CONDEPE, em ofício dirigido ao Governador, lembrou que na estrutura de governo já existente para realização de políticas para a diversidade sexual e de gênero, uma conquista do movimento LGBTI, vem ocorrendo um contínuo esvaziamento das ações destinadas à promoção da cidadania LGBTI, e esta instrumentalização das vidas LGBTI em torno de projetos medievais legitima preconceitos e atos de discriminação. O CONDEPE, utilizando-se de prerrogativas legais, requisitou, em até 30 dias, a apresentação de dados, ações em curso e metas previstas para os próximos anos na área dos direitos da diversidade sexual e de gênero.

O Conselho Nacional de Direitos Humanos manifesta seu repúdio à atitude autoritária e discriminatória do Governador do Estado de São Paulo, João Dória, e apoia as iniciativas jurídicas e legais para reverter esta absurda medida, que fere os direitos humanos e a democracia.

Brasília, 12 de setembro de 2019

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH